



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

Praça Jarbas Passarinho, nº 100 - Bairro: Centro - Fone: (91) 3756-1214
CNPJ - 05.105.135/0001-35 - CEP.:68.450-000 - Moju - Pará

LEI MUNICIPAL Nº 905 /2014

Cria a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços na estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Moju e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Moju**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais apresenta à judicosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica criada a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, que será composta da seguinte estrutura:

- I – Departamento de Indústria e Comércio;
- II – Departamento Desenvolvimento Empresarial;
- III – Departamento de Serviços;
- IV – Departamento de Investimentos e Desenvolvimento Econômico;
- V – Assessoria de Gabinete.

Art. 2º - Fica o poder executivo autorizado a abrir credito suplementar no Orçamento anual de 2014 na ordem de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), que será detalhado pela Diretoria de Contabilidade de acordo com a legislação vigente.

§ 1º - O crédito suplementar de que trata parágrafo anterior correrá de anulações parciais de dotações do orçamento de 2014.

Art.3º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover toda a regulamentação necessária para o funcionamento do que tratam os artigos 1º e 2º da presente Lei.

Art. 4º Ficam criados, nos termos do Anexo I da presente Lei, os cargos de provimento em comissão no âmbito da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOJU, Estado do Pará, aos vinte dias do mês de novembro de dois mil e quatorze (20.11.2014).

DEODORO PANTOJA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Moju



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

Praça Jarbas Passarinho, nº 100 - Bairro: Centro - Fone: (91) 3756-1214
CNPJ - 05.105.135/0001-35 - CEP.:68.450-000 - Moju - Pará

ANEXO 01

CARGO	QUANTIDADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL – DAS 3	01
DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL – DAS 2	01
DIRETOR DE SERVIÇOS – DAS – 2	01
DIRETOR DE INVESTIMENTOS ECONÔMICOS– DAS – 2	01
ASSISTENTE DE GABINETE – DAS 1	01